

DECRETO Nº14/72

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal, de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária Municipal nº26/71, um crédito adicional suplementar de Cr\$-12.300,00-(doze mil e trezentos cruzeiros), destinados a suplementação das seguintes verbas abaixo mencionadas, do Orçamento analítico da despesa a saber:

2.Gabinete do Prefeito

32 76 62-Diversos

Para pgto transporte de alunos de Meridiano a Fernandópolis que frequentam Estabelecimento de Ensino Secundário e Técnico Profissional.....Cr\$-8.800,00-

32 50 81-Contribuição de Previdência Social

I-Pessoal Efetivo.....Cr\$- 67,00-

II-Pessoal Regido pela CLT

a)-contribuição INPS,c/empreg.aposentadoria.....Cr\$- 355,00-

b)-Contribuição INPS,prêmio seguro contra acidentesCr\$- 138,00-

c)-Fundo de Garantia Tempo Serviços.....Cr\$- 302,00-

8.Setor Obras Serv. Municipais

31 30 94-Serviços de Terceiros

I-Para pgto CESP, fornecimento energia elétrica iluminação Públicas.....Cr\$-2.638,00-

TOTAL.....Cr\$-12.300,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo - 1º, correrá por conta de reduções parciais das seguintes verbas do Orçamento analítico da despesa a saber:

6.Ensino Primário

31 30 61-Serviços de Terceiros

I-Contratação dentista p/assistência dentária Esc..Cr\$- 2.700,00

II-Contratação professores para minist.cursos adul.Cr\$- 2.000,00

8.Setor Obras Serviços Municipais

31 11 90-Pessoal Civil

01.00.Vencimentos e vantagens fixas

Vencimentos de cargos efetivos e contratados.....Cr\$- 3.600,00

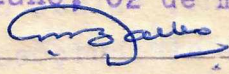
41 10 91-Obras Públicas

I-Ampliação Serviços de Água.....Cr\$- 4.000,00

TOTAL.....Cr\$-12.300,00

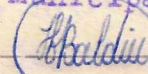
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 02 de maio de 1972


DONATO MARCELO BALBO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado com afixação no lugar de costume na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN

SECRETÁRIO